

DECRETO Nº 1753, DE 16 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar MARIA APARECIDA ELVIRA NAVES (matrícula nº 31410), Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, a empreender viagem à Cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 19 a 22 de junho de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura-e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi arquivada pelo Prefeito
Durval Sobrinho de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1754, DE 16 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.213.896-7/2003, de interesse de LUIZ CARLOS DA SILVA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06, 07 e 08, situados à Rua J-63 e Rua J-66, Quadra 117, Setor Jab, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/08, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 06/08	ÁREA	1.448,00m²
Frente para a Rua J-63	25,46m	
Fundo dividindo com o Lote 01	20,74m	
Lado direito dividindo com a Rua J-66	62,46m	
Lado esquerdo dividindo com os lotes 02 e 05	20,76m+21,00m+18,32m	
Pela linha de chanfrado	05,15m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi arquivada pelo Prefeito
Durval Sobrinho de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1755, DE 16 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.161.827-6/2003, de interesse de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS JVA LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14, 15 e 16, situados à Avenida Transbrasiliana, Rua Santa Catarina e Rua Canoeiros, Quadra 149, Jardim Guanabara, nesta Capital, passando a constituir o Lote 14/16, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 14/16	ÁREA	1.480,09m²
Frente para a Avenida Transbrasiliana	62,244m	
Fundo dividindo com a Rua Santa Catarina	28,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 13	30,00m	
Lado esquerdo dividindo com a Rua Canoeiros	35,890m+03,488m	
Pela linha de chanfrado	09,372m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi arquivada pelo Prefeito
Durval Sobrinho de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES

DECRETO Nº 1756, DE 16 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.207.317-6/2003, de interesse de ANTÔNIO NELSON SILVÉRIO FOGAÇA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02, situados à Rua GV-05, Quadra 12, Residencial Granville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/02	ÁREA	900,00m²
Frente para a Rua GV-05	30,00m	
Fundo dividindo com os lotes 34 e 33	30,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 03	30,00m	
Lado esquerdo dividindo com Área Pública Municipal-APM-109	30,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi arquivada pelo Prefeito
Durval Sobrinho de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal